



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

LEI COMPLEMENTAR N° 031

De 25 de maio de 2022

AUTOGRAFO N° 024/2022

De 24/05/2022

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR PM 009/2022

DE 17/05/2022

"Concede a Revisão Geral Anual dos Salários e Subsídios, nos termos do artigo 7º, VII e artigo 37, X ambos Constituição Federal de 1988".

LUIZ ANTONIO NOLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada em 23 de maio de 2022, promulgou a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º - Esta Lei concede a Revisão Geral Anual dos salários e subsídios, em conformidade ao que preceitua o artigo 37, X, da Constituição Federal de 1988, respeitando-se o disposto no artigo 7º, VII da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - As bases salariais e de subsídios serão majorados, indistintivamente, em conformidade com o índice de 5,00% (cinco por cento).

Art. 3º - Os reajustes de que trata o artigo anterior serão aplicados e incidirão na base remuneratória a partir de 01 de maio de 2.022.

L. Noli



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Art. 4º - As despesas decorrente da execução da presente Lei onerarão dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2022.

Luiz Antonio Noli

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira Delphino

CHEFE DE GABINETE